GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.425, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: *Revoga a lei municipal n° 3.421, de 16 de janeiro de 2019, e o art. 4° da Lei 3.420, de 09 de janeiro de 2019.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal n° 3.421, de 16 de janeiro de 2019, e o art. 4º da Lei Municipal n° 3.420, de 09 de janeiro de 2019, que fixam critérios para a concessão de gratificações aos servidores efetivos e em comissão do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos fluirão a partir de 1° de abril de 2019.

Palácio Conde da Boa Vista, em 08 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 005/2019 de origem da Mesa Diretora”

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A67BBEEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/04/2019. Edição 2306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/